



REQUERIMENTO RQ 734 /2015
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

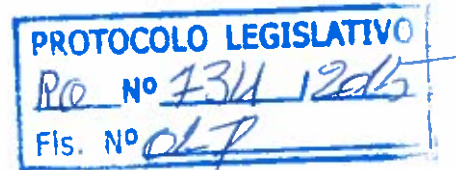
L I D O
Em. 24.6.15

Câmara Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal exposição de motivos para não ter sido deferido o reequilíbrio financeiro dos contratos das Cooperativas que operam micro-ônibus, ao qual as mesmas fazem jus, nos termos previstos nos contratos firmados, tendo sido o pleito requerido por meio do processo 098.002.163/2014.

JUSTIFICAÇÃO



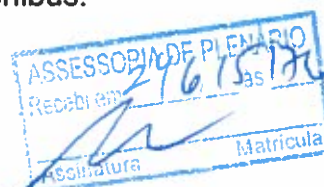
Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de conhecimento dos motivos para não ter sido deferido o reequilíbrio financeiro dos contratos das Cooperativas que operam micro-ônibus, ao qual as mesmas fazem jus, nos termos previstos nos contratos firmados, tendo sido o pleito requerido por meio do processo 098.002.163/2014.

As Cooperativas em questão foram incorporadas ao Sistema de Transporte Público do Distrito Federal há sete anos e estão mergulhadas em uma crise que compromete a prestação do serviço ao usuário, já tendo inclusive causado a falência de três dos nove grupos que ganharam o direito de explorar as linhas, mediante outorga onerosa.

Informações fornecidas pelo sindicato da categoria apontam que o desequilíbrio financeiro é grave e, se a forma de remuneração for mantida, eles terão de encerrar as atividades em dezembro porque não conseguirão renovar a frota, conforme previsto em cláusula contratual, para continuar rodando.

As Cooperativas em questão são responsáveis pelo transporte de 350 mil a 400 mil passageiros de diferentes áreas do Distrito Federal, representando cerca de 27% dos usuários de ônibus.





Desde que começaram a operar, as cooperativas nunca tiveram reajuste da tarifa fixada em R\$ 1,50 e, diferentemente das cinco empresas convencionais, elas não recebem subsídio do governo.

O risco da situação das Cooperativas culminar com o término das atividades das mesmas é grande, vez que as mesmas estão tendo tratamento diferenciado das Empresas de ônibus, por parte do Governo do Distrito Federal quando o assunto é reequilíbrio financeiro e caso isso ocorra, trará prejuízos à população, vez que os serviços serão assumidos pelas Empresas de Ônibus que são detentoras de contratos firmados com a Secretaria de Mobilidade para as cinco bacias do Transporte de ônibus do Distrito Federal, fato que irá gerar um aumento de tarifas para as linhas que venham a ser assumidas por essas empresas.

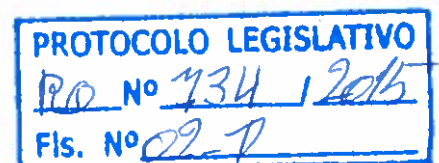
Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais, detalhando as medidas que estão sendo adotadas para garantir a manutenção dos contratos firmados com as Cooperativas, como forma de evitar prejuízos à sociedade.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

ct





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 734/15.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 25/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

